



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 175/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja instalado um bebedouro.
de água no Campo Estrela.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja instalado um bebedouro de água no Campo Estrela.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à instalação de um bebedouro de água potável no Campo Estrela, espaço amplamente utilizado pela comunidade local para práticas esportivas, recreativas e eventos sociais.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece a saúde como direito social essencial. Garantir acesso à água potável em espaços públicos frequentados por crianças, jovens, adultos e idosos contribui diretamente para a promoção da saúde, prevenção de desidratação e bem-estar geral dos frequentadores.

Em dias de atividades físicas, especialmente sob altas temperaturas, a ausência de hidratação adequada pode causar problemas como mal-estar, quedas de pressão e até desmaios. Um bebedouro atenderia à necessidade básica de hidratação, evitando riscos à saúde dos usuários. A instalação de um bebedouro demonstra cuidado com a população e valoriza o espaço público como ambiente de convivência digna e segura. Isso contribui para o fortalecimento do uso coletivo e cidadão do local.

A instalação e manutenção de um bebedouro são de baixo custo frente ao impacto positivo que traz à população. Existem modelos eficientes, com filtragem adequada e consumo reduzido de energia.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante do exposto, a instalação do bebedouro representa uma ação de responsabilidade social, cidadania e promoção da saúde pública.

Porto Real, 30 de junho de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

